



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 232/18, DE 16/03/18

Delimita a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRM das Bacias do Alto Juquiá e São Lourenço e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul -CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.866/97, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que essa Lei atribui aos Comitês de Bacia a delimitação de Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais - APRMs, e determina que cada uma destas áreas crie sua própria Lei Específica;

CONSIDERANDO que as bacias do Alto Juquiá e do São Lourenço pertencem à 11ª Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI, prevista no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, instituído pela Lei nº 7.663/91;

CONSIDERANDO que os mananciais existentes nessas bacias foram considerados de interesse estadual para abastecimento da população da Região Metropolitana de São Paulo;

CONSIDERANDO as divergências da delimitação da APRM entre a prevista no Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA e a aprovada pela Deliberação CBH-RB nº 36/1999, de 29/05/99, e alterada pela Deliberação CBH-RB nº 206/16, de 14/12/16.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a delimitação da APRM das Bacias Hidrográficas do Alto Juquiá e São Lourenço indicada no anexo desta deliberação, abrangendo parcialmente os territórios dos municípios de Ibiúna, Itapeperica da Serra, Juquitiba e São Lourenço da Serra;

Artigo 2º – Fica revogada a Deliberação CBH-RB nº 206/16, de 14/12/16;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Artigo 3º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

WILSON ALMEIDA LIMA
Presidente

IVY KARINA WIENS
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. e Fax. (13) 3821-3244 – E-mail: comiterb@gmail.com

Anexo da Deliberação CBH-RB nº 232/18, de 16/03/18

